

-----ACTA N.º 6-----

-----Aos 16 dias do mês de Março de 2010, pelas 09h30m, nesta cidade e Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, sito na Avenida 5 de Outubro, realizou-se *uma reunião ordinária* da CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Carlos Manuel Soares Miguel, estando presentes os Srs. Vereadores: -----

-----Carlos Manuel Antunes Bernardes-----

-----António Paulo Veloso Martins Bento-----

-----Laura Maria Jesus Rodrigues-----

-----Sérgio Paulo Matias Galvão-----

-----Carlos Manuel Pires de Pina-----

-----Ana Brígida Anacleto Meireles Clímaco Umbelino-----

-----Bruno Miguel Félix Ferreira-----

-----Maria Paula da Silva e Paulo Roseiro Lopes-----

-----A reunião foi secretariada pelo Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, Director de Departamento Administrativo e Financeiro. -----

-----Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

**ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:**-----

-----Foi dispensada a leitura da acta n.º 4, de 18/02/2010, em virtude de o seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes, de acordo com o oportunamente deliberado e após introdução de algumas correcções, a mesma foi logo assinada.-----

-----O Sr. Presidente informou que se encontra em elaboração a acta n.º 5 da reunião ordinária de 02/03/2010.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia anterior, cujo saldo é de € 2.943.772,33.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2009 DA CMTV, SMAS, E PROMOTORRES:**-----

-----O Vereador Dr. Sérgio Galvão informou que eventualmente na próxima reunião do Executivo serão analisados os documentos em título. Uma vez que se trata de documentos extensos, disponibilizou os serviços da autarquia e ele próprio para qualquer esclarecimento técnico que entendam necessário.-----

-----O Sr. Presidente aproveitou esta oportunidade para informar que no próximo dia 30 de Março faltará à reunião do Executivo, por motivo de férias.-----

-----O Vereador Paulo Bento questionou qual é, neste momento, o valor da dívida da Câmara a

fornecedores, pois tem ouvido falar em 9 milhões de euros.-----

----O Vereador Dr. Sérgio Galvão recordou que esta informação foi recentemente distribuída na Assembleia Municipal. Quanto ao valor exacto, não o tem de memória, mas o valor da dívida afecta a fornecedores é seguramente inferior a 9 milhões de euros. A dívida de curto prazo é de facto nesse montante, mas existem dívidas pagas por factoring e dívida negociada e não vencida. Deu nota que a Câmara está a celebrar contratos de factoring, pelo que pensa que em Maio a Câmara esteja a pagar à data do vencimento da factura.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

**AQUISICÃO DE 3 CAMIONS:**-----

----O Vereador Paulo Bento questionou se é verdade que a Câmara adquiriu recentemente 3 viaturas pesadas e que estão paradas porque não foram à inspecção por falta de documentação.-----

----O Vereador Dr. Sérgio Galvão esclareceu que as viaturas foram adquiridas por leasing. O processo foi remetido para visto do Tribunal de Contas e só depois disso a Câmara poderá fazer o pagamento e usar as viaturas.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

**AQUISICÃO DE OBRA DE ARTE DA ARTISTA PLÁSTICA JOANA VASCONCELOS DENOMINADA “DOM VINHO”:**-----

----O Vereador Paulo Bento começou por salientar que as circunstâncias de o Executivo reunir de 15 em 15 dias, permite que apenas nesta reunião tenha a oportunidade de falar sobre o assunto em título, pois não encontra qualquer explicação para o facto de o tema nunca ter sido discutido no Executivo. Declarou que o Órgão Executivo tem o direito de ser informado o que teria evitado muita especulação. Assim solicitou que o Sr. Presidente informasse o Executivo do valor real da aquisição da obra de Joana Vasconcelos, e qual é o valor da contrapartida dos mecenas.-----

----Declarou que respeitando quem ganhou as eleições, nada os impede de informar, não pondo em causa quer o valor da obra, quer o valor da artista. Na sua opinião e mesmo sem conhecer o valor, entende que há outras prioridades no concelho.-----

----O Sr. Presidente começou por referir que o Sr. Vereador Paulo Bento não tem qualquer intenção relevante em ser esclarecido, pois já decorreram 12 dias desde que saiu a notícia e já teve inúmeras oportunidades para fazer um requerimento a solicitar que lhe fosse facultada a cópia do contrato. Este é um mecanismo que o Sr. Vereador conhece, mas que não utilizou porque tem interesse em especular. Entende que o Sr. Vereador tem todo o direito em saber e teria sabido no dia.-----

----Assim informou que a peça foi contratada pela Câmara por € 149.000,00, tendo sido já pago 1/3 desse valor. No contrato está salvaguardada a hipótese de haver algum patrocínio mecenático. Nessa sequência contactou dois potenciais mecenas e essas verbas irão entrar directamente nos cofres da Câmara ao abrigo da Lei do Mecenato.-----

-----Os eventuais mecenas são o Banco Santander/Totta e a EDP. O Banco já informou que patrocinaria a aquisição mas não quantificou pelo que solicitou uma reunião com os responsáveis para saber o valor. A EDP ainda não comunicou se iria ou não patrocinar.-----

-----Mais informou que foi colocada a hipótese ao Banco de serem eles a comprar a peça ficando a Câmara depositária da mesma, mas essa versão não foi aceite.-----

-----O Vereador Paulo Bento refutou a afirmação do Sr. Presidente quando afirmou que o Vereador pretendia especular.-----

-----Declarou que entendeu que o assunto deveria ser colocado na reunião do Executivo, pois o mesmo deveria ter sido apresentado previamente ao Órgão.-----

-----Declarou que independentemente do valor, para os eleitos pelo PSD, neste momento, este é um investimento dispensável ao Concelho, havendo outras prioridades.-----

-----O Sr. Presidente deu nota que nos últimos anos têm sido múltiplas as aquisições de obras de arte pela Câmara, e nenhuma delas teve deliberação de Câmara porque todas se enquadravam nas competências do Presidente da Câmara.-----

-----Recordou os comentários presentes na última campanha eleitoral sobre a aquisição de obras de arte e tem presente o pensamento do PSD sobre arte a inserir em espaço público. Apesar de entender que os argumentos que apresentar não irão convencer ninguém, citou o caso da construção do aqueduto em Torres Vedras no século XIV e que, quem o mandou construir com o objectivo de abastecer a cidade de água, podia ter optado por colocar 3 ou 4 bicas, e não tinha qualquer necessidade de construir o aqueduto, que hoje alguns séculos depois é uma referência da cidade. -----

-----Certamente que nessa altura não estavam satisfeitas todas as necessidades básicas da população. Torres Vedras tem apenas 4 ou 5 referências dos seus antepassados e é bom que também se pense no património. A cidade é um conjunto infinito de coisas que têm que ser geridas de forma equilibrada.-

-----A peça agora adquirida destina-se a servir um determinado espaço e custou 2% do custo da obra do Mercado. Qualquer um é livre de pensar que é um exagero, mas na sua opinião não é, pois a Câmara tem a obrigação de legar património aos vindouros. Este é um património que reflecte e caracterizará a cidade e marcará a diferença.-----

-----Considerou que o valor é equilibrado pois corresponde ao que se tem gasto anualmente no monumento do Carnaval e que está exposto apenas durante 15 dias, embora se trate de um elemento fundamental ao Carnaval e que nunca foi posto em causa.-----

-----Recordou que em 2002 a Câmara adquiriu um conjunto escultórico que está em frente ao edifício da Câmara Municipal na Praça do Município e que custou € 120.000,00.-----

-----Concluiu afirmando que a aquisição do “Dom Vinho”, só não foi um gesto normal e natural porque alguém não quis que fosse.-----

-----A Câmara tomou conhecimento. -----

**ESTUDO PRÉVIO PARA A AVENIDA GENERAL HUMBERTO DELGADO E RUA TERESA DE JESUS PEREIRA EM TORRES VEDRAS:**-----

-----O Vereador Paulo Bento reportou-se a um convite que lhe foi endereçado para assistir à apresentação de um estudo prévio para a Avenida General Humberto Delgado e para a Rua Teresa de Jesus Pereira, para informar que não esteve presente porque entendeu que o estudo deveria ter sido primeiro analisado pelo Executivo.-----

-----A Câmara, no seu todo, não teve oportunidade de discutir esse assunto, antes de o discutir publicamente, pelo que oportunamente dará a sua opinião sobre o mesmo se ele for apresentado ao Executivo. Apesar deste seu entendimento afirmou que neste momento, na sua opinião, é impensável criar ciclovias nestas ruas, pois virá obstaculizar a qualidade de vida de quem ali vive.-----

-----O Sr. Presidente esclareceu que se está na fase de um estudo prévio e a equipa que o elaborou necessitava de falar com as pessoas para continuar a desenvolver trabalho. Não se tratou de qualquer descortesia para com o Executivo.-----

-----O Vereador Paulo Bento questionou quando estaria pronto o projecto, tendo o Sr. Presidente informado que se prevê para Junho, pois é urgente reformular o estacionamento.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTOS POR PARTE DO PSD:**-----

-----O Vereador Paulo Bento informou que irá apresentar por escrito três requerimentos sobre o seguinte:-----

-----1- Que lhe seja fornecido o processo de aquisição do pavilhão da Expo;-----

-----2- Que lhe sejam fornecidas cópias de todos os protocolos de delegação de competências e apoios às Freguesias de A-dos-Cunhados, Silveira e Turcifal; e-----

-----3- Que lhe seja permitida a consulta dos processos de selecção do concurso de Auxiliares de Acção Educativa.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

**OBRAS NO INTERIOR DO MERCADO MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS – PONTO DE SITUAÇÃO:**-----

-----O Vereador Paulo Bento deu nota que por vezes é abordado na rua para lhe colocarem questões, e no caso do Mercado o que lhe têm dito é que compra-se a obra de arte mas não há dinheiro para as obras do interior do Mercado.-----

-----Assim e porque lhe parece que o processo está muito mal encaminhado, pois não se vê qualquer movimento de obras, solicitou informação quanto à situação da obra, até porque lhe foi dito que a inauguração seria no dia 25 de Abril.-----

-----O Sr. Presidente informou que as obras do Mercado foram adjudicadas há dias. O projecto de AVAC sofreu alterações de acordo com pedido dos talhantes, pois previa-se inicialmente uma única

sala de desmanche comum a todos os talhos, mas agora pretendem que cada um tenha a sua sala de desmanche, o que em termos técnicos é difícil de resolver, uma vez que a temperatura da sala de desmanche é substancialmente inferior à da zona de atendimento. Esta é uma questão técnica que está a ser resolvida.-----

----Mais informou que são necessários dois meses para as obras do interior, as quais serão adjudicadas individualmente pelos operadores e o valor das mesmas será deduzido no valor das rendas futuras. A Câmara irá coordenar todo o processo, mas não estará concluído no dia 25 de Abril.-----

----Concluiu informando que têm estado a ser restabelecidas algumas situações que se estragaram com o temporal de 23/12/2009.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

#### **COMEMORAÇÕES DO DIA 25 DE ABRIL:**-----

----O Sr. Presidente informou que este ano as comemorações do dia 25 de Abril irão decorrer na freguesia de Ponte do Rol.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

#### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**-----

#### **ASSEMBLEIA MUNICIPAL – SESSÃO ORDINÁRIA DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010:**-----

----Ofício AM/09, de 1/03/2010, da Assembleia Municipal, o qual dá conhecimento que em sua Sessão Ordinária de 26 do mês findo, tomou as seguintes deliberações:-----

----Ponto 1 – Autorizar a Câmara Municipal a contratar empréstimo de longo prazo, no âmbito do regime geral, para financiamento de aquisição de imóveis até ao montante de € 2.563.570,00 em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei 169/99, de 18.09, na sua actual redacção – Aprovado por unanimidade-----

----Ponto 2- Autorizar a Câmara Municipal a contratar empréstimo de longo prazo, no âmbito do regime geral, para financiamento da construção da EB1 e JI de São Mamede da Ventosa, até ao montante de € 3.500.000,00 em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei 169/99, de 18.09, na sua actual redacção – Aprovado por unanimidade. -----

----Ponto 4 - Autorizar a aquisição de imóveis a norte da Igreja de Santiago em Torres Vedras, em cumprimento da alínea i) do n.º 2 do art.º 53.º da lei 169/99, de 18.09, na sua actual redacção – Aprovado por unanimidade.-----

----Ponto 7 - Ratificação de Declaração de Interesse Municipal para Construção de Unidade Industrial de Produção de Biogás e possibilidade de ampliação da unidade existente - Vila Facaia – Freguesia de Ramalhal, requerido por Avibom Avícola, S.A. – Processo de obras IO/53/2009, em cumprimento do n.º 3 do art.º 130 do PDM em vigor – Aprovado por unanimidade.-----

----Ponto 8 – Discussão e votação da proposta de alteração ao Regulamento do Programa de Apoio

ao Arrendamento, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 53 da Lei 169/99, de 18.09, na sua actual redacção – Aprovado por unanimidade.-----

----Por último, informa que a respectiva Acta foi aprovada em minuta, a fim de surtir efeitos imediatos.-----

----A Câmara tomou conhecimento e mandou dar o devido andamento a todos os processos.-----

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL - REUNIÃO DE CONTINUAÇÃO - 3 DE MARÇO DE 2010:---**

----Presente ofício AM/14, de 4/03/2010, da Assembleia Municipal, o qual dá conhecimento que em sua reunião de continuação da Sessão Ordinária realizada em 26 de Fevereiro, tomou as seguintes deliberações:-----

----Ponto 3- Discussão e votação da alteração aos Estatutos da Promotorres E.E.M, nos termos da alínea l) do n.º 2 do art.º 53 da Lei 169/99, de 18.09, na sua actual redacção – aprovado por maioria, com alterações também aprovadas por maioria de que resultou a seguinte redacção aos artigos:-----

----Art.º 20.º n.º 1 - Sem prejuízo das orientações anuais definidas pelos accionistas e dos contratos de gestão a celebrar com os gestores o município de Torres Vedras celebrará contratos programa ou protocolos com a Promotorres, EEM, sempre que pretenda que esta prossiga objectivos sectoriais, realize investimentos de rendibilidade não demonstrada, adopte preços sociais ou nela delegue competências.-----

----Art.º 11 n.º 5 - O Presidente terá voto de qualidade.-----

----Art.º 23 n.º 3 – Os trabalhadores da Administração central, regional e local, bem como de outras entidades públicas, podem exercer funções na Promotorres, EEM., nos termos da lei. -----

----n.º 4 - Enquanto se mantiverem na referida situação referida no número anterior, os trabalhadores mantêm todos os direitos inerentes ao lugar de origem, designadamente o direito à carreira e à segurança social, considerando-se para todos os efeitos a contagem de tempo de serviço no lugar de origem.-----

----n.º 5 – A remuneração dos trabalhadores referidos no número anterior, pode ser aferida à do lugar de origem ou correspondente às funções que desempenhem na Promotorres, EEM. e serão sempre suportados por esta. -----

----Ponto 6 – Discussão e votação do Processo de Revisão do Plano de Pormenor de Reabilitação do Centro Histórico de Torres Vedras nos termos do n.º 3 do art.º 53 da Lei 169/99, de 18.09, na sua actual redacção e n.º 1 do art.º 79 do Decreto Lei n.º 380/99, de 22.09, na redacção dada pelo Decreto Lei n.º 46/2009 de 20.02 – Aprovado por unanimidade. -----

----Ponto 9 - Autorizar a adesão do Município de Torres Vedras à QUALIFICA, Associação Nacional de Municípios e de Produtores para a Valorização e Qualificação dos Produtos Tradicionais Portugueses, nos termos da alínea m) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei 169/99, de 18.09 na sua actual redacção – Aprovado por unanimidade.-----

-----Por último, informa que a respectiva Acta foi aprovada em minuta, a fim de surtir efeitos imediatos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e mandou dar o devido andamento a todos os processos.-----

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL – MOÇÃO “SOLIDARIEDADE COM A REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA” – E VOTO DE PESAR PELAS VITIMAS DA INTEMPÉRIE QUE ATINGIU O ARQUIPÉLAGO DA MADEIRA:**-----

-----Ofício da Assembleia Municipal n.º AM-10/2010, datado de 2 de Março, o qual remete para conhecimento os documentos em título, aprovados por unanimidade na sua sessão ordinária de 26/02/2010.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A CMTV E A ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE TORRES VEDRAS:**-----

-----Submete-se ao Executivo para aprovação o protocolo em título o qual define o regime de colaboração entre o Município de Torres Vedras e a Associação dos Bombeiros Voluntários de Torres Vedras de modo a concretizar os objectivos previstos nos considerandos mencionados no presente protocolo, nomeadamente nos considerandos E) a K), e dá suporte à concessão de um apoio financeiro à referida Associação, no montante de €342.000,00.-----

-----O processamento do apoio financeiro será efectuado em duodécimos, a pagar mensalmente e com início no mês de Janeiro de 2010 e termo no mês de Dezembro de 2010.-----

-----O Sr. Presidente informou que foi recepcionado na Câmara, na semana passada, o relatório do Tribunal de Contas, o qual embora não concorde com os apoios concedidos ao Serviço Social do Pessoal do Município, não o contesta.-----

-----No que se refere ao pagamento de vencimentos a entidades privadas, como é referido no relatório, embora se trate da Associação dos Bombeiros Voluntários, recomendam que as transferências se façam por protocolo e que sejam fiscalizadas pela Câmara.-----

-----Anotou que a proposta que agora apresenta é de um apoio do mesmo valor do ano anterior.-----

-----Recordou que este apoio nasceu há mais de 8 anos quando começou a ser necessário haver equipas permanentes, sendo actualmente o total de 4, pois as necessidades são crescentes.-----

-----A Vereadora Dra. Paula Paulo considerou que deveria ser a Administração Central a responsabilizar-se pela existência de Sapadores em Torres Vedras.-----

-----De novo no uso da palavra o Sr. Presidente referiu que este é um problema que se coloca a nível nacional e que as Câmaras estão a tentar resolver, apesar do Tribunal de Contas afirmar que não podem ser transferidas verbas para pagamento de vencimentos.-----

-----O Vereador Paulo Bento declarou que a Câmara e também a Administração Central devia estar grata pelo facto do serviço ser feito por este valor. Na sua opinião o apoio ainda deveria ser mais,

pelo que a proposta deve ser aprovada.-----

----O Sr. Presidente informou que o governo celebrou protocolos com algumas Câmaras do Distrito de Leiria, entre elas a do Bombarral, pelo que não entende porque é que este sistema não é alargado a outros distritos.-----

----A Vereadora Dra. Paula Paulo propôs a seguinte alteração ao articulado do protocolo. Assim na clausula 4ª onde se lê:-----

----“..., permitindo, assim de algum modo, fiscalizar a sua actividade.”-----

----Deverá ler-se:-----

----..., permitindo, assim, fiscalizar a sua actividade.”-----

----Colocada a proposta de alteração à votação, esta foi aprovada por unanimidade.-----

----A Câmara deliberou aprovar o teor da minuta de Protocolo a celebrar com a Associação dos Bombeiros Voluntários de Torres Vedras, com a correcção acima indicada, o qual visa concretizar os objectivos previstos nos considerandos mencionados no mesmo, e dá suporte à concessão de um apoio financeiro à referida Associação, no montante de € 342.000,00, a processar em duodécimos, a pagar mensalmente e com início no mês de Janeiro de 2010 e termo no mês de Dezembro de 2010.--

**EX-CASINO DE SANTA CRUZ – PROTOCOLO DE INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE BAR/RESTAURANTE “OS BICOS” – LUÍS MANUEL LOURENÇO DOMINGOS:**-----

----Informação do Gabinete Jurídico, de 1/02/2010, que se passa a transcrever:-----

----“ 1. A cláusula 7ª, nº 1 do Protocolo em título, estabelece que a compensação a pagar ao município por cada ano é liquidada trimestralmente até ao dia 8 do primeiro mês após cada trimestre vencido.-----

----2. Relativamente ao ano de 2009, vem a Secção de Património informar que o Sr. Luís Domingos não procedeu ao pagamento das rendas referentes ao 3º e 4º trimestres de 2009, o que deveria ter sido efectuado até 30/12/2009 e 08/01/2010, respectivamente, conforme despacho do Sr. Presidente de 30/11/2009.-----

----3. Foi o Sr. Luís Domingos devidamente notificado para proceder ao pagamento das rendas em falta, não tendo feito até à presente data.-----

----4. Assim sendo, o Protocolo estabelece na sua cláusula 9ª que “o incumprimento de alguma das condições constantes do presente protocolo implica a caducidade da autorização de ocupação e funcionamento, sem direito a qualquer indemnização”.-----

----5. Assim, não liquidando o adjudicatário no prazo previsto as rendas vencidas, e não o fazendo quando para isso for notificado, incorre em incumprimento, verificando-se a caducidade do protocolo, com aplicação de todos os procedimentos legais daí decorrentes (deliberação pelo Executivo camarário, audiência prévia, etc...)------

----6. O Bar/Restaurante “Os Bicos” ficou totalmente destruído em face da intempérie da

madrugada de 23/12/2009, o que, por outro lado, por falta não imputável às partes, se torne objectivamente impossível de concretizar o objecto do protocolo ora em análise, resultando a sua caducidade.-----

----7. Neste âmbito, embora tal motivo de caducidade não seja contemplado no protocolo, nos termos da cláusula 7ª, é referido que “todos os casos omissos serão resolvidos pelo executivo, ouvido o adjudicatário”, podendo o executivo deliberar a caducidade por este motivo, com audiência prévia do adjudicatário.-----

----8. No entanto, convém salientar que o prazo estipulado por deliberação de Câmara para renovação do contrato de ocupação termina em 31/03/2010, tendo a CMTV nesta data a faculdade de considerar findo o contrato.-----

----9. Face ao exposto, conclui-se que:-----

----a) Não liquidando o adjudicatário no prazo previsto as rendas vencidas, e não o fazendo quando para isso for notificado, incorre em incumprimento, verificando-se a caducidade do protocolo;-----

----b) Quando por falta não imputável às partes (destruição do espaço cedido), se torne objectivamente impossível de concretizar o objecto do protocolo, poderá resultar a sua caducidade;--

----c) Em todos os casos, a declaração de caducidade será através de deliberação do executivo, sendo seguido de restantes procedimentos legais;-----

----d) Por outro lado, pode a Câmara deliberar no sentido de não renovar/prorrogar o protocolo celebrado com o Sr. Luís Domingos, com efeitos a partir de 1/04/2010.”-----

----O Sr. Presidente informou que reuniu com o Sr. Luís Manuel e explicou-lhe que era intenção da Câmara abrir concurso público para a elaboração de projecto, no entanto não se opunha à renovação anual, mas aconselhou a que não fizesse um grande investimento. O interessado pediu tempo para pensar e que depois do Carnaval daria uma resposta, o que não aconteceu.-----

----Acrescentou que na sequência do temporal o Vereador Carlos Bernardes o contactou para que retirasse os seus bens de modo a ser efectuada a limpeza do local, o que também não aconteceu.-----

----O Vereador Paulo Bento referiu que quando o espaço foi entregue ao Sr. Luís Lourenço foi por um período de 5 anos e já decorreram 10 anos. Disse ainda que existia um projecto para o local que não foi concretizado, pelo que, tendo em conta o ocorrido a 23/12/2009 e o estado em que a infraestrutura ficou, convém que a Câmara requalifique o espaço.-----

----A Câmara após análise do processo em título, deliberou declarar a caducidade de autorização de ocupação e funcionamento do espaço do ex-casino de Santa Cruz, com fundamento na falta de pagamento das rendas referentes ao 3.º e 4.º trimestres de 2009.-----

----Foi também deliberado incumbir o Gabinete Jurídico de providenciar a notificação, ao Sr. Luís Domingos, bem como a cobrança da dívida em causa.-----

**SECTOR DE EDUCAÇÃO – BOLSA COMPLEMENTAR PARA BENEFÍCIOS DE**

## **CONTRATO EMPREGO – INSERÇÃO:**-----

-----Informação DAS/SE/426, do Sector de Educação, datada de 4/11/2009.-----

-----Informa que a Câmara recorreu à Medida de Contrato Emprego — Inserção, do Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP, I.P.), para assegurar o acompanhamento dos projectos relativos à implementação das Actividades de Enriquecimento Curricular, Programa de Generalização de Refeições e do Serviço de Apoio à Família, para o ano lectivo 2009/2010 em diversos estabelecimentos de ensino do Concelho de Torres Vedras. -----

-----Após efectivação dos procedimentos inerentes ao programa, à Câmara Municipal de Torres Vedras (CMTV), enquanto entidade promotora, compete atribuir aos respectivos beneficiários uma Bolsa Mensal correspondente a 20% da prestação mensal de desemprego, no caso dos beneficiários de subsidio de desemprego, ou correspondente a 20% do Indexante dos Apoios Sociais, tratando-se de beneficiários de subsidio social de desemprego. A mesma comparticipa, também, com Subsídio de Alimentação e Subsídio de Transporte (quando a distância entre a residência habitual e o local da actividade assim o justifique) e um Seguro contra acidentes pessoais. -----

-----Após levantamento das necessidades para acompanhamento dos referidos Serviços, contrataram-se 48 pessoas, nos moldes descritos. -----

-----Calculou-se que o montante global mensal dos encargos a suportar pela CMTV será de: -----

-----Bolsa mensal: € 4.000,00 -----

-----Subsídio refeição: € 4.700,00 -----

-----Subsídio de transporte: € 1000,00 -----

-----O resultado das parcelas supra mencionadas perfaz um total de: € 9.700,00 (nove mil e setecentos euros). -----

-----Na sequência deste processo, verificou-se que os beneficiários contratados auferem remunerações muito díspares (entre € 671,18 e € 33428) tendo exactamente as mesmas funções e a mesma carga horária. -----

-----Contactado o IEFP e questionado acerca desta disparidade, foi-nos informado que a entidade contratante, neste caso a CMTV, poderia sempre aumentar o valor relativo à bolsa das beneficiárias que usufruem de suplementos mais baixos, cumprindo assim o princípio de remuneração igual para trabalho igual.-----

-----Neste sentido, a solução encontrada e, assim, sugerida é a de atribuir uma bolsa complementar, aos beneficiários de rendimentos mais baixos, de modo a atingirem um vencimento mínimo de € 480. Este valor é equivalente ao salário líquido que recebem as Auxiliares de Acção Educativa contratadas pela Câmara Municipal a exercerem funções nos Jardins-de-infância da rede pública. ----

-----Propõem, igualmente, que sejam pagos os respectivos retroactivos de Setembro e Outubro. -----

-----Até à data e porque ainda faltam colocar três pessoas, estimam que esta acção tenha um custo

mensal de € 698,10. -----

----Face ao exposto e tendo sido solicitada informação à Chefe de Divisão de Gestão Financeira, a mesma refere o seguinte:-----

----Nos contratos celebrados, o município está a cumprir integralmente a Portaria 128/2009, de 30/01/2009, bem como a forma de contabilização das despesas, de acordo com o preconizado pelo Subgrupo de Apoio Técnico na Aplicação do POCAL (SATAPOCAL), na Ficha de Apoio Técnico n.º 4/2005/RC. -----

----O Sector de Educação, vem solicitar que seja atribuído um valor suplementar, a alguns beneficiários, a acrescer à bolsa mensal, para que todos recebam valores iguais, dado estarem a exercer trabalho igual. -----

----De acordo com a referida informação é estimado um custo de 7.679,10€ (698,10€ x 11 meses) para o pagamento deste adicional, não existindo, no momento, dotação disponível para cabimento na rubrica (06.07/05.08.03). -----

----O Vereador Paulo Bento disse concordar com o princípio proposto e referiu que esta proposta só peca por ser tardia, pois conhece situações de pessoas a viver com € 180,00. Questionou se no final do mês a despesa já tem cabimento.-----

----Em resposta o Vereador Dr. Sérgio Galvão informou que a despesa não tinha cabimento à data do agendamento, mas tê-lo-á na sequência de alteração ao orçamento entretanto aprovado.-----

----Esclareceu que a proposta é tardia porque não havia nenhum mecanismo que permitisse resolver a situação. Agora que existe, espera que no final do mês de Março seja tudo pago e com retroactivos reportados a Setembro.-----

----A propósito deste assunto, o Vereador Paulo Bento aproveitou para abordar o assunto relativo a um concurso de Auxiliares de Acção Educativa aberto pela Câmara.-----

-----Disse que em consequência das funções de Presidente de Junta que exerceu na Junta de Freguesia de São Pedro e Santiago conhece bem as pessoas que trabalhavam nos Jardins de Infância e por isso entende que foi um disparate a Câmara considerar apenas a avaliação curricular como método de selecção.-----

----A Vereadora Dra. Laura Rodrigues esclareceu que o método de selecção foi apenas o de avaliação curricular devido ao elevado número de candidatas tal como está previsto legalmente.-----

----O Vereador Dr. Sérgio Galvão referiu que a actual legislação prevê que os eleitos locais não devem fazer parte de júri. No entanto, nos concursos maiores em que participou, também era feita a avaliação curricular.-----

----No caso deste concurso, era explícito no Aviso que no caso de haver mais de 100 candidatos a análise seria curricular, pelo que a ponderação foi correcta, o que não quer dizer que algumas pessoas com qualidade não fiquem de fora.-----

-----O Vereador Paulo Bento, mostrou a sua indignação pela situação considerando que a lei é incongruente, uma vez que as auxiliares que estiveram ao serviço tinham sido avaliadas e o Sector de Educação tinha essas avaliações, mas nada disso foi tido em conta.-----

-----A Câmara tendo por base as informações prestadas sobre o assunto em título, deliberou atribuir um valor suplementar a alguns beneficiários, a acrescer à bolsa mensal, para que todos recebam valores iguais, dado estarem a exercer trabalho igual, sendo o valor em causa estimado em € 7.679,10.-----

-----Mais foi deliberado incumbir a Secção de Contabilidade de providenciar o necessário cabimento orçamental da despesa em causa.-----

**SECTOR DE EDUCAÇÃO – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS NO ÂMBITO DE ACCÕES PEDAGÓGICAS E DIDÁCTICAS DAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR E DO PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DE REFEIÇÕES DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO – ANO LECTIVO 2009/2010:**-----

-----Informação DAS/SE/37 de 11/02/2010, do Sector de Educação, na qual, tendo em atenção o decorrer do presente ano lectivo, e à semelhança do ano transacto, propõe a atribuição de vários apoios financeiros, no âmbito das actividades e projectos em curso, designadamente:-----

-----Actividades Pedagógicas e Didácticas nos Jardins de Infância (JI's), e Escolas do 1º Ciclo (EB1's):-----

-----A Câmara tem vindo a apetrechar gradualmente todos os Jardins de Infância de equipamento informático (PC's, impressoras, fotocopiadoras, etc...). Contabilizando o valor médio calculado precedentemente (€ 3,40), relativo ao gasto aluno/ano, perfaz um total de € 15.289,80.-----

-----2. Actividades de Enriquecimento Curricular (AEC's)-----

-----No âmbito das responsabilidades assumidas pela Câmara com as AEC's, torna-se necessário garantir a continuidade de apoios que viabilizam a utilização de espaços para a actividade física e desportiva e uma verba para apoiar a aquisição de material didáctico de desgaste ao desenvolvimento de várias actividades.-----

-----Calculando o apoio com base no número de horas de utilização semanal e o valor base de € 5,00/hora, perfaz um total de € 27.885,00. -----

-----Relativamente ao material de desgaste, o apoio aos Agrupamentos de Escolas, tendo por base o valor de € 1,00/aluno/mês, perfaz um total de € 30555,00.-----

-----Programa de Generalização de Refeições do 1º Ciclo do Ensino Básico:-----

-----Apesar do esforço conjunto entre Juntas de Freguesia e Agrupamentos de Escolas em criar condições/refeitórios dentro do espaço escolar, ainda existem alguns espaços localizados em Associações que são utilizados para esse efeito.-----

-----À semelhança do ano lectivo anterior sugerem a atribuição de um apoio a cada instituição no

valor de € 100,00 mensais para despesas advenientes da respectiva utilização, nomeadamente, água, electricidade e limpeza, o que perfaz um total de € 10.800,00.

-----Assim sugerem a atribuição dos seguintes apoios financeiros:-----

-----Agrupamento de Escolas de Campelos - € 1.802,20-----

-----Agrupamento de Escolas de Freiria - € 6.513,40-----

-----Agrupamento de Escolas de Maxial - € 4.222,00-----

-----Agrupamento de Escolas de S. Gonçalo - € 12.289,20-----

-----Agrupamento de Escolas Pe. Francisco Soares - € 11.170,20-----

-----Agrupamento de Escolas Pe. Vítor Melícias - € 9.847,80-----

-----Ass. Centro Recreativo “Os Pescadores de Cambelas” - € 525,00-----

-----Ass. Cult. Desp. e Recreativa de Arneiros - € 262,50-----

-----Ass. Cult. E Beneficente de Santo António - € 787,50-----

-----Ass. Cult. Rec. Desp. Furadouro - € 262,50-----

-----Ass. Melhoramentos de A-dos-Cunhados € 1.312,50-----

-----Ass. de Moradores do Lugar de Ereira - € 525,00-----

-----Ass. Solidariedade e Acção Social de Ponte do Rol - € 900,00-----

-----Ass. Solidariedade e Promoção de A-dos-Cunhados - € 900,00-----

-----Ass. Desp. Cult. Recreativa de Arruda e Sendieira - € 262,50-----

-----Ass. Desp. de Dois Portos - € 525,00-----

-----Ass. Desp. e Cultural de Bordinheira - € 1.425,00-----

-----Ass. Desp. e Cult. De Escravilheira - € 525,00-----

-----Ass. Desp. Rec. E Cultural de Silveira - € 1.575,00-----

-----Ass. Moradores Cult. E Recreio da Fonte Grada - € 525,00-----

-----Ass. Rec. E Cult. Da Praia da Assenta - € 525,00-----

-----Casa do Povo de Monte Redondo - € 525,00-----

-----Casa do Povo do Turcifal - € 2.100,00-----

-----Casa do Povo do Maxial - € 525,00-----

-----Casa do Povo do Ramalhal - € 787,50-----

-----Centro Comunitário dos Chãos - € 900,00-----

-----Centro S. José de Arneiros - € 900,00-----

-----Centro Social Cult. Rec. E Desp. de Ameal - € 525,00-----

-----Centro Social Desp. e Cult. Pedra - € 525,00-----

-----Centro Social Rec. E Cult. De Maceira - € 900,00-----

-----Cerca Futebol Clube - € 1.162,50-----

-----Chãos Sport Clube - € 525,00-----

----Clube Futebol “Os Paulenses” - € 525,00-----  
 ----COJOPE - € 1.050,00-----  
 ----Fábrica da Igreja Paróquia N.S. Conceição de Ponte do Rol - € 1,050,00-----  
 ----Freiria Sport Clube - € 525,00-----  
 ----Futebol Clube S. Pedro da Cadeira - € 1.050,00-----  
 ----Grupo Desp. Cult. S. Mamede de Ventosa - € 900,00-----  
 ----Grupo Desp. Runa - € 787,50-----  
 ----Grupo Desp. Palhagueirense - € 525,00-----  
 ----Grupo Desp. Rec. Cult. Casalinhense - € 1.312,50-----  
 ----Grupo Desp. Rec. Cult. De Azenha Velha - € 787,50-----  
 ----Grupo Desp. Serra da Vila - € 1.425,00-----  
 ----Grupo Desp. Sobreirense - € 2.212,50-----  
 ----Grupo Rec. Desp. Boavista Olheiros - € 675,00-----  
 ----Junta de Freguesia de Carmões - € 525,00-----  
 ----Junta de Freguesia de Ventosa - € 525,00-----  
 ----Sociedade Filarmónica de Ermegeira - € 1.162,50-----  
 ----Sociedade Filarmónica Incrível Aldeia Grandense - € 525,00-----  
 ----União Camponesa Rec. Desp. Fernandinho - € 1.162,50-----  
 ----União Desp. Rec. E Cult. Do Sarge - € 787,50-----  
 ----União Outeirense - € 435,00-----  
 ----Grupo Desp. de Matacães - € 525,00-----  
 ----Total Global: 84.529,80-----

----A Câmara no uso da competência prevista na alínea b) do nº 4 do art.º 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, deliberou conceder os apoios acima indicados.-----

**SECTOR DE EDUCAÇÃO – PROPOSTA DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS À ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DAS CIDADES EDUCADORAS:**-----

----Presente ao Executivo Informação do Sector de Educação, DAS/SE/32, datada de 08 de Fevereiro de 2010, da qual ressalta o seguinte:-----

----A Associação Internacional das Cidades Educadoras reúne 400 cidades de 31 países, representantes dos 5 continentes, com o objectivo de estabelecer permutas, cooperação e avanços, no desenvolvimento e implemento de práticas inspiradas nos princípios da Carta de Cidades Educadoras.-----

----A Carta das Cidades Educadoras foi revista no Congresso Internacional de Génova em 2004, a fim de adaptar as suas abordagens aos novos desafios e necessidades sociais. Os seus princípios baseiam-se na Declaração Universal dos Direitos do Homem (1948), no Pacto Internacional dos

Direitos Económicos, Sociais e Culturais (1966), na Declaração Mundial da Educação para Todos (1990), na Convenção nascida da Cimeira Mundial para a Infância (1990) e na Declaração Universal sobre Diversidade Cultural (2001). Esta Carta exprime o compromisso assumido pelas cidades que a subscrevem com todos os valores e princípios que nela se manifestam. Define-se como aberta à sua própria reforma e deverá ser adequada aos aspectos que a rápida evolução social exigirá no futuro.

A AICE está sediada em Barcelona e é constituída por três órgãos estatutários: A Assembleia Geral, o Comité Executivo, do qual Lisboa faz parte, e o Secretariado.

-----Em Portugal existem já 38 municípios associados à AICE e, por isso, formalizou-se a Rede Portuguesa das Cidades Educadoras.

-----No que concerne às quotas, o valor em causa é anual e estabelecido em função do nível de desenvolvimento de cada país. Dentro de cada país, o preço varia em relação ao número de habitantes. Relativamente ao Município de Torres Vedras, a quota estabelecida é de € 330.

-----Face ao exposto, o Sector de Educação considera ser do interesse do Município aderir à Associação Internacional das Cidades Educadoras permitindo desfrutar de um conjunto de experiências com os vários Municípios e as várias cidades do mundo inteiro que já integram a referida Associação.

-----A Vereadora Dra. Paula Paulo informou que gostaria de poder participar e ajudar nesta questão que considerou de grande interesse.

-----Atenta a competência do Órgão Deliberativo prevista na alínea m) do n.º 2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na sua actual redacção, a Câmara deliberou remeter à Assembleia Municipal o processo em título, solicitando o seu agendamento para uma próxima sessão daquele Órgão.

**DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO – SECTOR PATRIMÓNIO HISTÓRICO CULTURAL – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO:**

-----Informação DCT/018, do Sector Património Histórico Cultural, datada de 9/03/2010.

-----Propõe a atribuição dos apoios financeiros abaixo indicados, no âmbito do Programa de Comemorações do Bicentenário das Linhas de Torres Vedras.

-----CARE – Cavaleiros Associados pela Resistência Equestre – Organização sem fins lucrativos - € 2.500,00 para apoio ao “Raid hípico das Linhas de Torres Vedras”;

-----Associação de Marchas e Passeios do concelho de Torres Vedras - € 750,00 para apoio no âmbito da actividade “linhas de Torres Vedras a pé”;

-----Académico de Torres Vedras - € 750,00 para apoio no âmbito da actividade “Linhas de Torres Vedras a pé”.

-----De referir que a despesa se encontra devidamente cabimentada.

-----A Câmara no uso da competência prevista na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99 de

18 de Setembro, na sua actual redacção, deliberou conceder os apoios acima indicados.-----

**PROCOLOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM AS JUNTAS DE FREGUESIA:**-----

-----Presente proposta subscrita pelo Presidente da Câmara, que abaixo se transcreve:-----

-----“De acordo com o disposto no nº 2 do art.º 66º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, propõe-se a celebração de Protocolos de Delegação de Competências a celebrar com as seguintes Juntas de Freguesia, de modo a desenvolverem as actividades abaixo enunciadas:-----

-----A-DOS-CUNHADOS-----

-----Obras na rotunda das Palhagueiras - € 2.400,00-----

-----Arranjo urbanístico no pinhal da P. Penafirme - € 4.800,00-----

-----OUTEIRO DA CABEÇA-----

-----Construção de passeios na freguesia - € 5.000,00-----

-----SILVEIRA-----

-----Obras na EB1 da Silveira - € 22.800,00-----

-----S.PEDRO DA CADEIRA-----

-----Obras nas EB1 da freguesia - € 7.000,00-----

-----A propósito da Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia o Vereador Paulo Bento questionou se o Mercado de Campelos é obra da Junta de Freguesia, tendo o Sr. Presidente informado que se trata de um projecto desenvolvido pela Junta, o lançamento do concurso é da responsabilidade da Junta, mas a Câmara celebrou um protocolo para a execução da obra.-----

-----De novo no uso da palavra o Vereador Paulo Bento deu nota de que a obra está parada e questionou se a Câmara cumpriu o estabelecido no protocolo.-----

-----O Sr. Presidente informou que a obra foi lançada em 2 fases e a parte da Câmara está cumprida.-

-----A Câmara de acordo com o disposto no nº 2 do art.º 66º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, deliberou vir a celebrar Protocolos de Delegação de Competências com as Juntas de Freguesia acima mencionadas, de modo a desenvolverem as actividades referenciadas.-----

**ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS A JUNTAS DE FREGUESIA:**-----

-----Presente proposta subscrita pelo Presidente da Câmara, que abaixo se transcreve:-----

-----“De acordo com o disposto a alínea b) do nº 2 do art.º 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, propõe-se a atribuição de Apoio Financeiro às Juntas de Freguesia abaixo identificadas, de modo a desenvolverem a sua gestão.-----

-----CARMÕES-----

-----Apoio para a aquisição de uma viatura - € 12.000,00-----

-----MAXIAL-----

-----Apoio para a aquisição de uma viatura - € 12.000,00-----

-----S. PEDRO DA CADEIRA-----

----Apoio para a aquisição de uma viatura - € 12.000,00-----

----SANTA MARIA-----

----Apoio para a aquisição de uma viatura - € 12.000,00-----

----S.MAMEDE DA VENTOSA-----

----Apoio para a aquisição de uma viatura - € 12.000,00-----

----A Câmara de acordo com o disposto a alínea b) do nº 2 do art.º 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, deliberou aprovar a atribuição dos apoios financeiros às Juntas de Freguesia acima referidas.-----

**ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIROS A JUNTA DE FREGUESIA:**-----

----Presente proposta subscrita pelo Presidente da Câmara, que se passa a transcrever:-----

----“De acordo com o disposto a alínea b) do nº 2 do art.º 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, propõe-se a atribuição de Apoio Financeiro à Junta de Freguesia abaixo identificada, de modo a desenvolver a sua gestão.-----

----RUNA-----

----Obras no armazém da junta de freguesia - € 29200,00-----

----A Câmara de acordo com o disposto a alínea b) do nº 2 do art.º 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, deliberou aprovar a atribuição do apoio financeiro à Junta de Freguesia acima mencionada.-----

**ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS A ASSOCIAÇÕES:**-----

----Proposta subscrita pelo Presidente da Câmara, que abaixo se transcreve:-----

----“No âmbito do apoio prestado pela Autarquia às diversas colectividades do Concelho visando o fomento social, cultural, desportivo e recreativo, proponho a atribuição dos apoios financeiros a seguir enumerados e que se encontram previstos no Orçamento para o corrente ano, assim:-----

----FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. PEDRO E SANTIAGO-----

----(Apoio para a construção do Centro Pastoral) - € 75.000,00-----

----CASA DO POVO DO TURCIFAL-----

----(Apoio para obras no campo desportivo) - € 24000,00-----

----ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA E RECREATIVA DA COUTADA-----

----(Obras no campo desportivo) - €30.000,00-----

----FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DO TURCIFAL-----

----(Obras na capela do Carvalhal) - €15.000,00-----

----CLUBE DESPORTIVO DE A-DOS-CUNHADOS-----

----(Obras no campo desportivo) - €30.000,00-----

----(Reparações devido a intempéries) - € 2.400,00-----

-----ASSOCIAÇÃO PARA A PROTECÇÃO AOS ANIMAIS DE T. VEDRAS-----

----(Apoio para aquisição de equipamento) - € 5.000,00-----

-----ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS PARADAS-----

---(Obras na sede) - €10.000,00-----

-----FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA CARVOEIRA-----

----(Obras na capela da Serra de S. Julião) - € 2750,00-----

-----ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA E RECREATIVA DOS ARNEIROS-----

----(Reparação de muralha devido às intempéries) - €20.000,00-----

-----ASSOCIAÇÃO REC. DESPORTIVA E CULTURAL DO FURADOURO-----

---(Reparação da sede e de vedação devido às intempéries) - €12.000,00-----

-----GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO BOAVISTA-OLHEIROS-----

---(Reparação da sede devido às intempéries) - € 6500,00-----

---SPORTING CLUBE DE TORRES-----

---(Obras no pavilhão) - €25.000,00-----

---CENTRO CULTURAL E RECREATIVO PESCADORES DE CAMBELAS-----

---(Reparação da sede devido às intempéries) - €21500,00-----

---ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE T. VEDRAS-----

---(Reparação da sede devido às intempéries) - €10000,00-----

---A Vereadora Dra. Paula Paulo recordou que em 22/12/2009, a Câmara já aprovou apoios para a Fábrica da Igreja Paroquial de S. Pedro e Santiago e para a Casa do Povo do Turcifal, para os mesmos fins, pelo que questionou se os apoios agora propostos são “Tranches”.

----O Sr. Presidente esclareceu que no primeiro caso corresponde a um compromisso assumido pela Câmara há já alguns mandatos e que ronda os € 250.000,00, tendo o ano passado sido acertado com a entidade um calendário para se efectuar o pagamento de todo o compromisso.

----Quanto à Casa do Povo do Turcifal, trata-se de “Tranches” para a obra do Pavilhão e balneários que integram o campo desportivo.

----A Câmara de acordo com o disposto a alínea a) do nº 2 do art.º 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, deliberou a atribuição dos apoios financeiros às Associações acima enunciadas.

### **DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS – HORAS EXTRAS DA EQUIPA DE SAPADORES FLORESTAIS – INTEMPÉRIE DE 23/12/2009:**

----Informação 71/2010, de 10 de Fevereiro, da Divisão de Serviços Urbanos.

----Dá conhecimento que na sequência da intempérie ocorrida na madrugada do dia 23/12/2009, que provocou a queda de diversas árvores para a rede viária municipal e habitações, foi solicitada à equipa de Sapadores Florestais, com contrato de prestação de serviços em regime de avença com a

autarquia, nomeadamente os Srs. Carlos Manuel Martins dos Santos Gomes , Flávio João António, Filipe dos Santos e Samuel Neves Santos, que realizassem a título excepcional serviço extraordinário para a resolução das situações mais urgentes e críticas.-----

----Face ao carácter excepcional desta situação, submete-se à consideração do Executivo o pagamento do serviço extraordinário, de acordo com as horas realizadas e o vencimento base, assim:-----

----Carlos Manuel Martins dos Santos Gomes - € 191,05-----

----Flávio João António - € 191,05-----

----Luis Filipe dos Santos - € 200,08125-----

----Samuel Neves Santos - € 191,05-----

----A Câmara conhecedora do regime de realização de despesas públicas, deliberou autorizar a realização da despesa no valor de € 773,23, referente a horas extra da equipa de Sapadores Florestais, com contrato de prestação de serviços em regime de avença com a autarquia, resultante da realização de serviço a título excepcional para resolução das situações mais urgentes e críticas no âmbito da intempérie ocorrida no dia 23/12/2009.-----

----O pagamento será feito de acordo com as horas realizadas e o vencimento base, assim:-----

----Carlos Manuel Martins dos Santos Gomes - € 191,05-----

----Flávio João António - € 191,05-----

----Luís Filipe dos Santos - € 200,08-----

----Samuel Neves dos Santos - € 191,05-----

**DIVISÃO DE MAQUINARIA E TRANSPORTES – PARTICIPAÇÃO DE ACIDENTE:**-----

----Informação n.º 10/2010, de 26 de Fevereiro, da Divisão de Maquinaria e Transportes.-----

----Dá conhecimento que no dia 5/11/2009, o Sr. Armindo Domingos Geraldês Batista, quando circulava na sua viatura particular, matrícula 80-GT-62, alega ter batido num buraco existente na EM 619-I, entre Catefica e a Mugideira (a cerca de 300m da entrada para o Campo Real). -----

----Do acidente resultaram danos materiais na viatura, no valor de € 243,00.-----

----A Divisão de Maquinaria e Transportes informa que a estrada entre a Mugideira e a Cadriceira está em más condições, e o local da via que causou danos é junto à berma onde falta pavimento e tem efectivamente um buraco com cerca de 70cm de comprimento e 10 cm de profundidade.-----

----Face ao exposto, propõem que a Autarquia assumira a responsabilidade pelos danos causados, efectuando o pagamento de € 243,00.-----

----A Câmara deliberou assumir o encargo no valor total de € 243,00 (IVA incluído), referente aos danos causados na viatura particular, matrícula 80-GT-62, do Sr. Armindo Domingos Geraldês Batista, pelo facto de ter batido num buraco existente na EM 619-I, entre Catefica e a Mugideira (a cerca de 300m da entrada para o Campo Real).-----

**SECÇÃO DE CONTABILIDADE – FACTURAÇÃO RECEPCIONADA:**-----

-----Presente a informação n.º 37/2010, da Secção de Contabilidade, com data de 09/03/2010, da qual constam 12 facturas, identificadas por rubrica orçamental, número, fornecedor e montante, no valor de € 48.735,29.-----

-----Sobre o assunto, referem-se as Notas de Serviço n.ºs 8435 de 22.07.99, 6760 de 16.06.03 e 11977 de 15.10.03.-----

-----A Câmara conhecedora do regime de realização de despesas públicas, deliberou assumir os encargos no montante de € 48.735,29, conforme consta da informação n.º 37, de 09/03/2010, da Secção de Contabilidade.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 6450/90 – FIRMIPINTA – SOC. PINTURA E ESTUQUE PROJECTADOS, LDA. – LEGALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA – AVª 10 DE JUNHO – ARNEIROS – FREGUESIA DE VENTOSA:**-----

-----Conforme deliberado pelo Executivo na reunião de 02/03/2010, e após deslocação ao local, submete-se novamente o processo ao Executivo para decisão.-----

-----A Câmara deliberou não se opor à legalização da alteração de uso de armazém agrícola para indústria de fabrico de tintas, vernizes e mástiques a que se refere o pedido em título, pelo que o processo deverá ser remetido ao grupo de trabalho previsto no artigo 129º do Regulamento do PDMTV.-----

**PROCESSO DE OBRAS IL/09 – SALOMÃO GABRIEL MACIEIRA E OUTROS – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – CASAL DE MONCOVA – FREGUESIA DE DOIS PORTOS:**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, em reunião de 24 de Novembro de 2009, favoravelmente, quanto ao pedido de informação prévia para licenciamento, mas com as condicionantes referidas no parecer técnico emitido em 22/06/2009.-----

-----Os serviços técnicos informam que, o requerente, no seguimento da deliberação de Câmara, apresenta novos elementos de modo a dar resposta alguns dos pontos referidos no último parecer técnico, nomeadamente, nova planta de síntese, na qual a zona verde de utilização colectiva passa a concentra-se junto á linha de água existente. Os elementos entregues dão resposta às alíneas de a) a d) da mesma informação técnica.-----

-----Concluem que o somatório da área dos lotes com a área de cedência para o domínio público difere da área a urbanizar, situação que deverá ser corrigida em sede de licenciamento.-----

-----Mantêm o teor de aprovação do pedido, conforme definido no parecer técnico de 22/06/2009, na condição de ser respeitado o exposto no ponto 3.2. e nas alíneas g) a j) do ponto 1 da informação datada de 01/03/2010 e dos pareceres favoráveis dos SMAS e da EDP em sede de licenciamento da operação de loteamento.-----

-----A Câmara deliberou manter a decisão favorável relativa ao pedido a que se refere o processo em título, na condição de ser respeitado o exposto no ponto 3.2 e nas alíneas g) a j) do ponto 1 do parecer técnico emitido em 01/03/2010, e dos pareceres favoráveis dos SMAS e da EDP em sede de licenciamento da operação de loteamento.-----

**PROCESSO DE OBRAS LT/16/07 – JOSÉ LUIS SARREIRA RUFINO E OUTRO – OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – VALE DE CANAS – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:**-----

-----A Câmara em sua reunião de 10/11/2009, deliberou aceitar que a compensação pela não cedência de área para equipamento de utilização colectiva, venha a ser efectuada através do lote 1, conforme proposto.-----

-----Vem agora o requerente apresentar novos elementos onde solicita o seguinte:-----

-----A revisão da caução das obras de urbanização com base de orçamentos dos empreiteiros que vão executar a obra; -----

-----Que a caução destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização seja efectuada pela hipoteca dos lotes 3 e 4, cuja avaliação atribuída pelo requerente foi de 473.069,75 € e de 143.658,80 €, respectivamente.-----

-----A aprovação da planta de toponímia. -----

-----Os serviços técnicos informam que de acordo com o ponto 3 do artigo 54º da Lei nº60/2007 de 4 de Setembro, o montante da caução é igual ao valor constante nos orçamentos dos projectos de execução das obras de urbanização, logo, a revisão da caução solicitada pelo requerente não poderá ser rectificada. -----

-----Informam ainda que ao abrigo do ponto 2 do artigo 54º da Lei nº60/2007 de 4 de Setembro, a caução, de forma a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização, poderá ser efectuada pela hipoteca de lotes. -----

-----O valor da caução para as obras de urbanização é de 597.661,86 €. -----

-----As avaliações, de 473.069,75 € do lote 3 e de 143.658,80€ do lote 4, apresentadas pelo requerente são equivalentes aos valores calculados pelos serviços técnicos, O somatório das avaliações apresenta um valor de 616.728,55 €.-----

-----Face ao exposto, a Câmara deverá deliberar sobre: -----

-----A caução, para garantir a boa e regular execução das obras de urbanização, sob a forma da hipoteca dos lotes 3 e 4; -----

-----A proposta da toponímia apresentada pelo requerente.-----

-----A Câmara deliberou aceitar a hipoteca dos lotes conforme proposto, (lotes 3 e 4), de forma a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização.-----

-----Foi igualmente deliberado aprovar a proposta de toponímia apresentada.-----

----Mais foi deliberado incumbir a DGU de solicitar parecer ao Vereador responsável pela Toponímia, sempre que em sede de licenciamento de operações de loteamento sejam apresentadas propostas de toponímia.-----

**PROCESSO DE OBRAS LT/3/2009 – CONSTRUTORRES – CONSTRUÇÕES CIVIS E INDUSTRIAIS DE TORRES VEDRAS, S.A. – OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – QUINTA DO PAÚL – PAÚL – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:**-----

----A Câmara, em sua reunião de 27/10/2009, aprovou o pedido a que se refere o processo em título.-----

----Os serviços técnicos informam que tendo decorrido o prazo para efeitos de discussão pública, não foram apresentadas quaisquer reclamações, sugestões ou observações, nos termos do art.º 77º do DL 380/99, de 22/09 e do art.º 22º do DL 555/99, de 16, 12, na sua actual redacção.-----

----Submete-se ao Executivo para decisão final.-----

----A Câmara tomou conhecimento que tendo decorrido o prazo para efeitos de discussão pública, não foram apresentadas quaisquer reclamações, sugestões ou observações, e nessa sequência deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título.-----

**PROCESSO DE OBRAS LT 09/2007 – COMPANHIA AGRÍCOLA DO SANGUINHAL – LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – OLHO POLIDO – FREGUESIA DE OUTEIRO DA CABEÇA:**-----

----A Câmara na sua reunião de 25/08/2009, deliberou manter a deliberação de 27/06/2009, prescindindo da cedência de área para equipamento de utilização colectiva, devendo a sua compensação efectuar-se em numerário, no valor actualmente quantificado em € 42.280,12, referente a 3.020m<sup>2</sup>.-----

-----Na sequência de novos elementos apresentados pelo requerente, os serviços técnicos informam o seguinte:-----

-----Os Lotes 3, 4, 7 e 8, encontram-se dentro da servidão ao domínio hídrico. A servidão do domínio hídrico contabiliza-se da margem das linhas de água e não do eixo das mesmas. Assim ficará como condicionante no alvará de loteamento a obrigação de licenciamento dos muros destes lotes na CCDR-LVT, quando do pedido de construção dos mesmos;-----

----Ainda relativamente às linhas de água, quando da apresentação dos projectos de obras de urbanização devem ser entregues todas as licenças de ocupação de domínio hídrico (passagens hidráulicas, descargas pluviais e execução das ruas F e E;-----

----A ligação pedonal, executada fora da área de intervenção, junto ao lote 22, implica alteração ao alvará de loteamento 9/89, pelo que o requerente até à aprovação dos projectos de obras de urbanização deverá proceder a essa alteração; -----

----Deverá ser melhorada a relação entre os lotes que apresentam desníveis acentuados,

designadamente a relação entre lote 15 - lotes 16/17, lote 14 - lotes 18/19; -----

----Licença da Estradas de Portugal com a aprovação do projecto de arruamentos reformulação do entroncamento existente com a Estrada Nacional, nomeadamente com a materialização em lancil das marcas rodoviárias agora existentes, de acordo com reunião havida entre aquele organismo e o requerente. -----

----Tendo em conta que a proposta apresenta uma ocupação populacional superior a 10% do numero total de habitantes do aglomerado de Olho Polido, está por isso sujeita a discussão pública de acordo com o artigo 22.º do DL 555/99 de 16 de Dezembro, na sua actual redacção. -----

----No quadro regulamentar da planta de síntese, o requerente deverá corrigir o valor total da área de implantação. -----

----Propõem o deferimento do desenho urbano nas condições constantes dos pontos 3, 4 e 5 do parecer emitido pelos serviços técnicos.-----

----A Câmara aprovou o desenho urbano a que se refere o processo em título, nas condições constantes dos pontos 3, 4 e 5 do parecer emitido em 22/02/2010.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 76/07 – RIBERALVES IMOBILIÁRIA, LDA. – ALTERAÇÕES EM EDIFÍCIO HABITACIONAL – LARGO JAIME BATISTA DA COSTA – SANTA CRUZ – FREGUESIA DE SILVEIRA:**-----

----O projecto apresentado visa legalizar algumas alterações levadas a efeito aquando da realização das obras a que reporta a licença de construção n.º 564/07, e referentes ao processo em título.-----

----Os serviços técnicos informam que, a proposta inicialmente apresentada para legalização, mereceu parecer desfavorável, dado que as obras efectuadas colidiam com as condições de edificação impostas na respectiva licença inicial.-----

----Foi efectuada a audiência do requerente, tendo este apresentado novos elementos para juntar ao processo (peças desenhadas rectificadas).-----

----Concluem que o projecto reúne condições de merecer parecer favorável, pelo que propõem o deferimento, por se encontrar de acordo com o constante nas normas legais e regulamentares aplicáveis.-----

----A Chefe da DGU propõe o deferimento do pedido.-----

----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 08/03/2010.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 265/09 – TATIÉRICA – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA. – PEDIDO DE LICENCIAMENTO PARA EDIFICAÇÃO NOVA DE UM CONDOMÍNIO HABITACIONAL – POÇO ALFAIATE – A-DOS-CUNHADOS – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:**-----

----O pedido é referente ao licenciamento de um condomínio habitacional, com 7 fogos de tipologia

T3, localizado em Casal dos Feros, A-dos-Cunhados, a implantar num prédio rústico com a área de 11.160,00m<sup>2</sup>. Parte da propriedade, objecto de intervenção com a área de 3.579,00m<sup>2</sup>, está identificada na planta de ordenamento como área urbanizável de A-dos-Cunhados, perímetro urbano de nível III, e abrangido pela Subunidade Operativa de Planeamento e Gestão 09b.-----

-----A Câmara, em reunião de 10/11/2009, deliberou aprovar o pedido mediante a requalificação das infraestruturas viárias em toda a frente da zona de intervenção, e cedência ao domínio público daquela infraestrutura após a respectiva execução da obra (com a autorização de utilização).-----

-----Os serviços técnicos informam que o requerente juntou nova planta de implantação e propõe à Câmara que a requalificação da infraestrutura viária se prolongue até ao limite da propriedade, onde actualmente existe uma serventia.-----

-----Emitem parecer favorável à pretensão nas mesmas condições da aprovação do projecto de arquitectura, designadamente a execução das infraestruturas viárias a expensas do requerente e a respectiva cedência para o domínio público após a sua execução aquando da emissão da autorização de utilização.-----

-----A Chefe da DGU propõe o deferimento.-----

-----A Câmara aprovou que a requalificação da infra-estrutura viária se prolongue até ao limite da propriedade, onde actualmente existe uma serventia, nas mesmas condições de aprovação do projecto de arquitectura, designadamente, a execução das infra-estruturas viárias a expensas do promotor e a respectiva cedência para o domínio público após a sua execução aquando da emissão da autorização de utilização.-----

-

-----**Anota-se que para a discussão do assunto abaixo indicado, ausentou-se da reunião o Vereador Dr. Sérgio Galvão, em observância do dever a que está vinculado nos termos da alínea d) do nº 2 do artigo 4º da Lei 29/87, de 30/06 (Estatuto dos Eleitos Locais), e ainda para cumprimento do estipulado no artigo 44º do CPA.**-----

**PROCESSO DE OBRAS IO 3/2010 – FRANCISCO ANTÓNIO FERREIRA ROMÃO – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO E COMÉRCIO - RUA DE SÃO PAULO – CABEÇA GORDA – FREGUESIA DE CAMPELOS:**-----

-----O requerente apresenta pedido de informação prévia para construção de edifício para habitação colectiva e café / padaria com fabrico de pão.-----

-----A operação urbanística localiza-se num prédio urbano na Freguesia de Campelos, com a área de 243,00m<sup>2</sup>. O local está identificado na Planta de Ordenamento do Plano Director Municipal de Torres Vedras, como área urbana de Cabeça Gorda, perímetro urbano de nível III, abrangido pela UOPG 05.-----

-----Os serviços técnicos informam que o pedido observa as características morfológicas e tipológicas da envolvente.-----

-----Informam ainda que, perante o projecto apresentado, será necessária a criação de 8 lugares de estacionamento automóvel, ou seja 4 lugares para a habitação (4 fogos TI), 3 lugares para o comércio (74.10m<sup>2</sup>) e 1 lugar para a indústria (50,10m<sup>2</sup>)-----

Deverão ser consultadas, face à utilização prevista para o piso térreo (padaria com fabrico próprio), a Delegação de Saúde e a Autoridade Nacional de Protecção Civil.-----

Concluem que, deverá o Executivo deliberar se aceita a compensação dos três lugares de estacionamento em falta, nos termos do n.º 3 do artigo 63º do RMUE.-----

-----Caso a Câmara delibere favoravelmente, consideram que o pedido de informação prévia reúne condições para obter parecer favorável, nas seguintes condições:-----

-----A construção deve prever a existência de uma caixa para futura instalação de ascensor com o mínimo de 1,70m x 1,70m;-----

-----Colocar no interior da sua propriedade, pelo menos um lugar de estacionamento por fracção (5 fracções = 5 lugares);-----

-----Obter pareceres favoráveis da Delegação de Saúde e a Autoridade Nacional de Protecção Civil.--

-----Mais informam que após ser dada resposta ao ponto 5.3.1. do referido parecer técnico, um futuro pedido estará sujeito a Comunicação Prévia.-----

-----A Chefe da DGU concorda com o teor da informação técnica.-----

-----A Câmara deliberou favoravelmente quanto ao pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do ponto 5.3.1. do parecer técnico emitido em 24/2/2010.-----

-----Mais foi deliberado alertar o requerente para a necessidade de rectificação do projecto no sentido de colocar no interior da sua propriedade, pelo menos 1 lugar de estacionamento por fracção (5 fracções = 5 lugares), deixando os restantes lugares em falta, conforme o descrito no n.º 3 do artigo 63º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação.-----

**PROCESSO DE OBRAS IO 53/2009 – AVIBOM AVÍCOLA, S.A. – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA – UNIDADE INDUSTRIAL DE PRODUÇÃO DE BIOGÁS – VILA FACAIA – FREGUESIA DO RAMALHAL:**-----

-----A Câmara, em 18/02/2010, deliberou considerar de “interesse municipal” a ampliação industrial em título, bem como a instalação de unidade de produção de biogás.-----

-----Nesta sequência, tendo presente a competência da Assembleia Municipal, prevista no nº 3 do artigo 130º do regulamento do PDM em vigor, foi deliberado remeter o processo àquele órgão deliberativo.-----

-----A Assembleia Municipal, em sua sessão de 26/02/2010, ratificou a Declaração de Interesse Municipal relativo ao processo em título.-----

-----Submete-se ao Executivo.-----

-----A Câmara tomando conhecimento que a Assembleia Municipal ratificou a declaração de Interesse Municipal da ampliação industrial a que se refere o processo em título, bem como a instalação da unidade de produção de biogás, deliberou favoravelmente quanto ao pedido nos termos das condições técnicas a fixar.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 3395/77 – JOÃO DOS SANTOS TOMÁS – ALTERAÇÃO DE USO – EN 8 – CARVALHAL – FREGUESIA DO TURCIFAL:**-----

-----A Câmara na sua reunião de 29/09/2009, deliberou, nos termos do artigo 27º do Regulamento do PDMTV em vigor autorizar a ocupação da área urbanizável a que se refere o processo em título.-----

-----Foi ainda deliberado notificar o requerente a apresentar uma solução que respeite o artigo 121º do RGEU, uma vez que a proposta apresentada não respeitava o citado artigo, e a imagem proposta não contribua para a valorização estética do local, informando que a solução poderá passar pela manutenção da proposta aprovada anteriormente.-----

-----Vem agora o requerente através de exposição solicitar que seja reconsiderada a decisão de executar a ideia inicial apresentada, tendo em conta a conjuntura económica actual e os custos que estariam envolvidos no cumprimento dessa decisão. -----

-----Informa ainda o requerente que já foram executadas algumas obras de beneficiação do edifício, que no início eram provisórias, pensando que o processo de aprovação seria mais rápido, uma vez que dependia da revisão do PDM, que passava aquela zona a urbanizável, e a pretensão teria então um enquadramento legal. As obras efectuadas respondem à operacionalidade do edifício e no seu conjunto (edifício e arranjos exteriores) contribui para a valorização do local, considerando uma mais valia em relação ao edifício agrícola que existia. -----

-----Submete-se o assunto ao Executivo.-----

-----A Câmara aprovou o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 26/08/2009.-----

**PROCESSO DE OBRAS IO 02/2010 – ANA CATARINA SANTOS SILVA – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA RECUPERAÇÃO DE MORADIA E CONSTRUÇÃO DE MORADIAS – RUA CASAL VENTOSO – SANTA CRUZ – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:**-----

-----O presente pedido é referente a uma informação prévia para obras de restauro e construção de edifício para habitação colectiva (4 fogos), localizado na Rua Casal Ventoso, em Santa Cruz, a implantar em dois prédios urbanos com as áreas de 149m<sup>2</sup> e 352,59m<sup>2</sup>. O local está identificado na Planta de Ordenamento do PDMTV como área urbana de Santa Cruz, perímetro urbano de nível II.--

-----Os serviços técnicos informam que o pedido não observa as características morfológicas e tipológicas da envolvente, designadamente por apresentar um índice de implantação, de construção e

um cêrcea à estrema excessivos, prejudicando a requalificação daquele espaço urbano e a própria relação entre as construções e logradouros existentes e as propostas.-----

----Informam ainda que, em sede de audiência prévia, a requerente pronunciou-se, apresentando exposição a justificar o estudo prévio proposto, bem como a esclarecer os aspectos referidos no parecer técnico emitido anteriormente.-----

----Os mesmos serviços mantêm o parecer desfavorável do pedido, relativamente à relação dissonante com a envolvente por força de excesso de ocupação / implantação e volumetria propostos, bem como a não garantia de lugares de estacionamento na proporção a que se refere o artigo 63º do RMUE.-----

----Concluem que o logradouro onde se pretende viabilizar os 3 fogos com 3 pisos relacionam-se directamente com logradouros a Norte, Nascente e Sul, e em nenhum destes logradouros verificam a existência de construções com as características propostas, verificando que nas intervenções mais recentemente licenciadas (como é o caso do edifício a Norte) o logradouro encontra-se desimpedido de construção acima da cota de soleira.-----

----A Chefe da DGU concorda com o parecer desfavorável dos serviços técnicos.-----

----A Câmara deliberou desfavoravelmente quanto ao pedido a que se refere o processo em título, com os fundamentos constantes do parecer técnico emitido em 19/01/2010.-----

----Mais foi deliberado notificar a requerente que a Câmara não vê inconveniente no restauro do edifício já existente.-----

**PROCESSO DE OBRAS 20 / 8805/1998 – MARIA FERNANDA MORAIS MENDES – AMPLIAÇÃO DE CONSTRUÇÃO EXISTENTE E ALTERAÇÃO DE USO PARA LAR DE IDOSOS – CASAL DOS FEROS – FREGUESIA DE SILVEIRA:**-----

----A requerente pretende alterar o uso da construção existente (moradia) e propõe a sua ampliação para Lar de Idosos. A construção a ampliar possui 2 pisos com uma capacidade máxima de 32 utentes, distribuídos por 10 quartos individuais e 11 quartos duplos.-----

----A operação urbanística localiza-se no Casal dos Feros num prédio rústico e num prédio urbano, ambos na Freguesia de Silveira, perfazendo um total de 3.120m<sup>2</sup>.-----

----O local está identificado na Planta de Ordenamento do PDMTV como urbano e urbanizável do aglomerado da Silveira, perímetro urbano de nível II, abrangido pela UOPG 9, mais propriamente a subunidade operativa 9b.-----

----O regulamento do PDM (artigo 27º), estabelece que a ocupação das áreas urbanizáveis é autorizada pela Câmara Municipal, mediante execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou de reparcelamento.-----

----Os serviços técnicos informam que a parcela inserida em área urbanizável possui 2.120m<sup>2</sup>e a pretensão não põe em causa o futuro ordenamento do local.-----

-----Informam ainda que, após consulta às entidades, no âmbito da legislação aplicável, das quais a Delegação de Saúde, Segurança Social, ARH-Tejo e Autoridade Nacional de Protecção Civil, referem que, da análise efectuada, a requerente deve apresentar os seguintes elementos aquando da 2.ª fase:-----

-----Certidão da Conservatória do Registo Predial com a junção dos artigos alvo de intervenção;-----

-----Planta de implantação com a indicação dos dois lugares de estacionamento em falta;-----

-----Tendo em conta a localização, área urbanizável, colocam à Consideração da Câmara, a não obrigatoriedade de sujeição da operação urbanística à prévia elaboração de Plano de Pormenor ou Operação de Loteamento, tendo em conta que a pretensão não põe em causa o futuro ordenamento e desenvolvimento do local.-----

-----Concluem que, em caso de aprovação da localização por parte da Câmara, o projecto a que se refere o presente pedido de licenciamento merece parecer favorável, pelo que propõem o deferimento do mesmo, com os fundamentos constantes no parecer técnico, e opor se encontrar de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis.-----

-----A Chefe da DGU propõe o deferimento do pedido nos termos do parecer técnico. -----

-----A Câmara deliberou, nos termos do artigo 27º do Regulamento do PDMTV em vigor, autorizar a ocupação da área urbanizável a que se refere o processo em título, não sujeitando a ocupação desta área à execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento.-----

-----No caso concreto deste processo, a Câmara avocou a competência delegada no Presidente da Câmara em 22/10/2009, e subdelegada no Vereador Arqtº Bruno Ferreira, pelo despacho nº 17522, de 26/10/2009, e deliberou deferir o pedido, com os fundamentos constantes do parecer técnico emitido em 23/09/2009.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 67/2007 – AUGUSTO DUARTE ANTUNES SOARES –  
LEGALIZAÇÃO DE ARRECADAÇÃO / GARAGEM – RUA DO POÇO Nº 1 – CURVEL –  
FREGUESIA DE CARVOEIRA:**-----

-----A presente proposta consiste na legalização de uma edificação destinada a garagem e arrumos, com uma área total de 120.70m<sup>2</sup>. -----

-----O local a que se refere o pedido em título, encontra-se definido no Plano Director Municipal de Torres Vedras, como área urbanizável de nível III, na localidade de Curvel.-----

-----O regulamento do PDM (artigo 27º), estabelece que a ocupação das áreas urbanizáveis é autorizada pela Câmara Municipal, mediante execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou de reparcelamento.-----

-----Os serviços técnicos informam que a proposta cumpre as condições de edificação definidas no artigo 30.º (áreas urbanizáveis de nível III), do Regulamento do Plano Director Municipal.-----

-----Concluem que, do ponto de vista técnico a proposta não prejudica uma organização futura da área envolvente, colocam a decisão final ao Executivo, nos termos do parecer técnico emitido.-----

-----A Chefe da DGU propõe o deferimento do pedido.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do artigo 27º do Regulamento do PDMTV em vigor, autorizar a ocupação da área urbanizável a que se refere o processo em título, não sujeitando a ocupação desta área à execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento, uma vez que o tipo de ocupação proposta é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente.-----

-----No caso concreto deste processo, a Câmara avocou a competência delegada no Presidente da Câmara em 22/10/2009, e subdelegada no Vereador Arqtº Bruno Ferreira, pelo despacho nº 17522, de 26/10/2009, e deliberou deferir o pedido, com os fundamentos constantes do parecer técnico emitido em 23/09/2009.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 521/07 – ANTÓNIO MENDES RODRIGUES –  
LEGALIZAÇÃO DE GARAGEM E CONSTRUÇÃO DE MORADIA – RUA DAS HORTAS  
– LOUBAGUEIRA – FREGUESIA DE MAXIAL:**-----

-----O pedido é referente ao licenciamento de um edifício para habitação unifamiliar, a implantar num prédio rústico com a área total de 1.240,00m<sup>2</sup>, localizado na Rua das Hortas na localidade de Loubagueira. O local está identificado na planta do Plano Director Municipal de Torres Vedras como área urbanizável do lugar de Loubagueira, perímetro urbano de nível IV.-----

-----O regulamento do PDM (artigo 27º), estabelece que a ocupação das áreas urbanizáveis é autorizada pela Câmara Municipal, mediante execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou de reparcelamento.-----

-----Os serviços técnicos informam que o projecto da edificação solicitada, garagem/arrumos a legalizar e moradia a construir, implanta-se em área delimitada que abrange dois prédios.-----

-----A avaliar pelas confrontações do prédio descritas na certidão de teor e o espaço físico local, o presente pedido não respeita as normas regulamentares previstas no RGEU, artigo 73.º e no Código Civil, artigo 1360.º.-----

-----O requerente em exposição apresentada, refere que o espaço de serventia não é de ninguém. Contudo, contraria o descrito na certidão de teor, bem com a descrição física do local, uma vez que na estrema Sul/Poente tem colocado um portão.-----

-----Emitem parecer desfavorável à pretensão, designadamente pelo seguinte:-----

-----Não é respeitado o disposto no artigo 73.º do RGEU, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 38382/51, de 7 de Agosto, na parte respeitante à abertura de vãos de janela e porta localizados no Alçado Principal, a menos 3.00m do prédio vizinho;-----

-----Não é respeitado o indicado no artigo 1360.º do Código Civil, quanto à varanda/terraço,

localizados no Alçado Principal, a menos de 1.50m, do prédio vizinho.-----

----Não apresenta prova de posse de um dos prédios onde se implanta a operação urbanística, desrespeitando o indicado na alínea a) do ponto 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 232/08, de 11 de Março.-----

----Face ao exposto, propõem o indeferimento do pedido, e com base, na alínea a) do n.º 1 do artigo 24º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.-----

----A Chefe da DGU propõe o indeferimento do pedido, nos termos do parecer técnico emitido.-----

----Foi efectuada a audiência do requerente, tendo este se pronunciado relativamente à serventia.----

----A Câmara, após análise da exposição apresentada, deliberou indeferir o pedido a que se refere o processo em título, com os fundamentos constantes do parecer técnico emitido em 24/02/2010.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 4537/98 – AFONSO SILVA CAMÕES ALVES – LICENCIAMENTO DE OBRAS DE ALTERAÇÃO – TRAVESSA DAS LARANJEIRAS Nº 11 – ESCARAVILHEIRA – FREGUESIA DE S. PEDRO DA CADEIRA:**-----

----Trata-se de um pedido de licenciamento para a execução de obras de alteração, sendo as mais significativas ao nível do piso denominado “0”, com a criação de quartos, sala de estar e de jantar, cozinha e instalação sanitária.-----

----Os serviços técnicos informam que a proposta se insere em Áreas Urbanizáveis de Escaravilheira, nível II.-----

----Informam ainda que da apreciação global da proposta verifica-se que os compartimentos de habitação propostos, nomeadamente, sala de estar/jantar/cozinha e quartos não cumprem as disposições do artigo 71º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, uma vez que os vãos de iluminação e de arejamento não apresentam no mínimo um décimo das áreas dos respectivos compartimentos.-----

----Face ao exposto propõem o indeferimento do pedido, com base na alínea a) do nº 1 do artigo 24º do DL 555/99, de 16/12, na sua actual redacção.-----

----Efectuada a audiência prévia, o requerente juntou elementos ao processo.-----

----Os serviços técnicos informam que os elementos apresentados não dão qualquer tipo de resposta ao parecer técnico já emitido, pelo que mantêm a proposta de indeferimento.-----

----Submete-se ao Executivo para decisão final.-----

----A Câmara deliberou indeferir o pedido a que se refere o processo em título, com os fundamentos constantes do parecer técnico emitido em 28/01/2010.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 396/03 – GUALBERTO MARTINS DOS SANTOS – LICENCIAMENTO DE ALTERAÇÕES E AMPLIAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR – RUA DA PEIXARIA – CABEÇA GORDA – FREGUESIA DE CAMPELOS:**-----

-----O pedido é referente ao licenciamento de alterações e ampliação de uma habitação unifamiliar existente. A ampliação vai fazer a ligação entre a moradia e o armazém existentes.-----

-----O local está identificado na planta de ordenamento do PDMTV como área urbanizável de Cabeça Gorda, perímetro urbano de nível III, estando abrangido pela UOPG 5.-----

-----O regulamento do PDM estabelece que a ocupação das áreas urbanizáveis é autorizada pela Câmara Municipal, mediante execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou de reparcelamento (artº 27º).-----

-----Os serviços técnicos informam que da análise do projecto da proposta, designadamente da contabilização do somatório da área de ampliação com as edificações existentes, a operação urbanística observa as condições específicas de edificação em áreas urbanizáveis de nível III, definidas no artº 30º do Regulamento do PDM.-----

-----Emitem parecer favorável.-----

-----A Chefe da DGU propõe o deferimento da pretensão.-----

----- A Câmara deliberou, nos termos do artigo 27º do Regulamento do PDMTV em vigor, autorizar a ocupação da área urbanizável a que se refere o processo em título, não sujeitando a ocupação desta área à execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento, uma vez que o tipo de ocupação proposta é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente.-----

-----No caso concreto deste processo, a Câmara avocou a competência delegada no Presidente da Câmara em 22/10/2009, e subdelegada no Vereador Arqtº Bruno Ferreira, pelo despacho nº 17522, de 26/10/2009, e deliberou deferir o pedido, com os fundamentos constantes do parecer técnico emitido em 23/09/2009.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 413/09 – JOÃO BERNARDO DA SILVA E OUTRA – CONSTRUÇÃO DE MORADIA – RUA CAMPO DA BOLA – ESCARAVILHEIRA – FREGUESIA DE SÃO PEDRO DA CADEIRA:**-----

-----O presente pedido é referente ao licenciamento de um edifício para habitação unifamiliar, a implantar num prédio urbano com a área total de 2.285,00m<sup>2</sup>, inserido em local identificado na planta do Plano Director Municipal de Torres Vedras como área urbanizável de Escaravilheira, perímetro urbano de nível III.-----

-----O regulamento do PDM (artigo 27º), estabelece que a ocupação das áreas urbanizáveis é autorizada pela Câmara Municipal, mediante execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou de reparcelamento.-----

-----Os serviços técnicos informam que não encontram inconvenientes do ponto de vista técnico para a pretensão, pois consideram que a intervenção é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente, em particular no que respeita ao dimensionamento e traçado de arruamentos e

outras infra-estruturas urbanísticas.-----

----Informam ainda que, a operação urbanística, observa as condições específicas de edificação em áreas urbanizáveis de nível III, definidas no artigo 30º do regulamento do PDMTV.-----

----Mais informam que, relativamente à via de acesso à moradia pretendida, a Portaria que aprova o Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios (SCIE), refere que a sua largura mínima será de 3,50m, de acordo com a alínea a) do n.º 3, artigo 4º da Portaria 1532/2008, de 29/12. Emitem parecer desfavorável à pretensão, designadamente pelo seguinte:-----

----Por não possuir a largura mínima de via de acesso à moradia definida na Portaria 1532/2008 de 29 de Dezembro, que aprova o Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios (SCIE);-----

----Consideram a implantação da proposta urbanisticamente incorrecta, pois irá causar ensombramento, e daí prejuízo para o terreno confinante a Norte, visto que este também é urbanizável.-----

----Propõem o indeferimento do presente pedido, com os fundamentos supra referenciados, e com base, na alínea a) do n.º 1 do artigo 24º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção dada pela Lei 60/2007 de 4 de Setembro.-----

----A Chefe da DGU concorda com o teor da informação técnica, propondo o indeferimento do pedido, nos termos do parecer técnico emitido.-----

----Efectuada a audiência do interessado, nos termos do CPA, este não se pronunciou.-----

----A Câmara deliberou indeferir o pedido a que se refere o processo em título, com os fundamentos constantes do parecer técnico emitido em 11/01/2010.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 809/99 – SEFO – SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO OESTE, LDA. - ALTERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO ESCOLAR – ESCO – RUA DA LIBERDADE – URBANIZAÇÃO DO HILARIÃO – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:**-----

----O pedido é referente ao licenciamento de uma nova ampliação com 197,5m<sup>2</sup>, do equipamento escolar –ESCO.-----

----Os serviços técnicos informam que o local está identificado na planta de ordenamento do PDMTV como Área Urbana de Torres Vedras, perímetro urbano de nível I, estando abrangido pela UOPG 16.-----

----A construção insere-se na Urbanização do Hilarião, sendo a área afecta a equipamento.-----

----A ESCO encontra-se licenciada com o processo OP 809/99, licença nº 1871 de 2000.-----

----Informam ainda os mesmos serviços que o regulamento do PDM, refere o nº 2 do artigo 16º, que na realização de operações urbanísticas em áreas urbanas e até à existência de plano de urbanização ou plano de pormenor eficazes, deve respeitar-se a moda dos indicadores patentes na envolvente

mais próxima, designadamente no que respeita à utilização dominante dos edifícios, número de pisos, tipologia, índice de implantação, índice de construção e densidade populacional.-----

----Informam ainda que a pretensão se enquadra na envolvente, uma vez que se trata de uma ampliação, tendo o requerente apresentado planta de implantação com 41 lugares de estacionamento, situação que irá melhorar significativamente as condições de funcionamento da ESCO.-----

----A Chefe da DGU informa que todo o espaço da escola se encontra vedado integrando-se numa área que foi submetida a obras de urbanização decorrentes do alvará de loteamento n.º 33/74.-----

----Nessa altura toda a infraestruturização do local foi alterada tal como as condições naturais do terreno. Esta ampliação dista mais de 15m de qualquer das extremas laterais e outro tanto dos terrenos em frente não estando a cartografia da planta de localização correcta nem actualizada.-----

----Propõe o deferimento nos termos do parecer técnico.-----

----A Câmara aprovou o pedido a que se refere o processo em título, com os fundamentos constantes do parecer técnico emitido em 12/02/2010.-----

**PROCESSO DE OBRAS 01/6834/1994 – NELSON MARTINHO DE OLIVEIRA –  
CONSTRUÇÃO DE MORADIA DE 2 PISOS – CASAS DA VALENTINA – FREGUESIA  
DO MAXIAL:**-----

----O requerente solicita a prorrogação para acabamentos de obras de edificação referente ao processo de obras n.º 6834/94, alvará de licença de obras n.º 1777/95, de 17 de Agosto. -----

----Os serviços técnicos informam que nos termos do ponto 6 do artigo 58º do Decreto-Lei 555/99 datado de 16 de Dezembro, na redacção dada pela Lei 60/2007 de 4 de Setembro, se a obra se encontrar em fase de acabamentos, o prazo para execução das obras de edificação, poderá ser prorrogado a requerimento fundamentado do interessado. -----

----Analisado o processo, verificaram que já foi solicitada e concedida a prorrogação referida no ponto anterior, e o prazo estabelecido terminou a 10 de Janeiro de 2010, por conseguinte não há lugar a mais prorrogações. -----

----Conforme definido no n.º 3 do artigo 71º do referido diploma legal, se não for concluída a obra no prazo estabelecido, implica o início do procedimento de declaração de caducidade, previsto no n.º 5 do artigo 71, do referido diploma legal. -----

----Concluem que será de notificar o requerente do acima exposto e informar ainda que deve formular novo pedido de edificação, ou caso as obras se encontrem em avançado estado de execução, deve apresentar um pedido nos termos do artigo 88º (Obras Inacabadas), do referido diploma legal.-----

----Efectuada a audiência prévia o requerente não se pronunciou.-----

----A Câmara, tendo presente o pedido de prorrogação para acabamentos de obras de edificação referentes ao processo em título, deliberou incumbir o Departamento de Urbanismo, através do

Serviço de Fiscalização, de verificar no local, a situação em que se encontra a obra, efectuando, se possível, levantamento fotográfico, a fim de habilitar o Executivo a uma tomada de decisão.-----

**PROCESSO DE OBRAS AO 256/2004 – ÂNGELO CUSTÓDIO RODRIGUES, S.A – LICENÇA ESPECIAL PARA ACABAMENTOS EM MORADIA – PORTELA DA VILA – LOTE 113 – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:**-----

-----Os serviços técnicos informam que o requerente pretende que a Câmara emita uma licença especial para acabamentos ao abrigo do artº 88º do DL 555/99, de 16/12, na redacção que lhe foi conferida pela Lei 60/2007, de 4/09, para terminar a obra de construção de uma moradia unifamiliar que foi licenciada com o Alvará de Licença de Construção nº 15, de 08/01/2008.-----

-----Mais informam que este junta ao processo uma declaração do técnico responsável pela execução das obras onde consta que a edificação se encontra em conformidade com o projecto aprovado e que apenas se encontram executadas as estruturas, alvenarias, cobertura e rebocos exteriores.-----

-----Consideram os mesmos serviços que a pretensão se enquadra no nº 3 do artigo 88º do citado diploma, uma vez que se trata de uma obra com alguma dimensão, não apresentando a mesma inconveniente.-----

-----Deixam à consideração do Executivo o reconhecimento na conclusão da obra da requerente, nos termos do nº 3 do artº 88º do DL 555/99, de 16/12, na sua actual redacção, sendo-lhe emitida uma Licença Especial para o efeito.-----

-----A Chefe da DGU propõe o deferimento.-----

-----A Câmara reconheceu o interesse na conclusão da obra a que se refere o processo em título e deliberou, nos termos do nº 3 do artigo 88º do DL 555/99, de 16/12, na sua actual redacção, mandar emitir uma Licença Especial para o efeito.-----

**PROCESSO DE OBRAS AO 257/2004 – ÂNGELO CUSTÓDIO RODRIGUES – CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR - EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL – PORTELA DA VILA, LOTE 114 – AMEAL – FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:**-----

-----O requerente pretende que a Câmara emita uma licença especial para acabamentos ao abrigo do Artigo 88º do D.L. no 555/99, de 16/12, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, para terminar a obra de construção de uma moradia unifamiliar que foi licenciada com o Alvará de licença/título de construção n.º 16 de 08 de Janeiro de 2008. -----

-----Os serviços técnicos informam que o requerente junta declaração do técnico responsável pela execução das obras onde consta que a edificação se encontra em conformidade com o projecto aprovado e que apenas faltam pequenos acabamentos. -----

-----Consideram que a pretensão do requerente se enquadra no artigo 88º do diploma acima referido.

-----Referem ainda que a pretensão do requerente enquadra-se no n.º 3 do referido artigo

88º, uma vez que se trata de uma obra com alguma dimensão, não apresentado a mesma inconveniente. -----

-----Submete-se ao Executivo o reconhecimento na conclusão da obra do requerente, nos termos do n.º 3 do artigo 88º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, podendo ser-lhe emitida uma Licença Especial para o efeito. -----

-----Em caso de deferimento: -----

-----As condições gerais de Licenciamento são as mesmas do processo inicial. -----

-----Não existe necessidade de apresentação de projectos de especialidade, uma vez que os mesmos já constam do processo inicial. -----

-----Mais informam que, será a última prorrogação a ser emitida. -----

-----A Câmara reconheceu o interesse na conclusão da obra a que se refere o processo em título e deliberou, nos termos do nº 3 do artigo 88º do DL 555/99, de 16/12, na sua actual redacção, mandar emitir uma Licença Especial para o efeito.-----

**PROCESSO DE OBRAS 01/723/97 – MARIA AUGUSTA MARQUES VIEIRA – PRORROGAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL PARA ACABAMENTOS EM MORADIA – CASAL DA ONIA – PÓVOA DE PENAFIRME – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----**

-----Os serviços técnicos informam que a requerente pretende que a Câmara emita uma licença especial para acabamentos ao abrigo do artº 88º do DL 555/99, de 16/12, na redacção que lhe foi conferida pela Lei 60/2007, de 4/09, para terminar a obra de construção de uma moradia unifamiliar que foi licenciada com o Alvará de Licença de Construção nº 512, de 17/08/1997.-----

-----Mais informam que este junta ao processo uma declaração do técnico responsável pela execução das obras onde consta que a edificação se encontra em conformidade com o projecto aprovado e que faltam apenas pequenos acabamentos.-----

-----Consideram os mesmos serviços que a pretensão se enquadra no nº 3 do artigo 88º do citado diploma, uma vez que se trata de uma obra com alguma dimensão, não apresentando a mesma inconveniente.-----

-----Deixam à consideração do Executivo o reconhecimento na conclusão da obra da requerente, nos termos do nº 3 do artº 88º do DL 555/99, de 16/12, na sua actual redacção, sendo-lhe emitida uma Licença Especial para o efeito.-----

-----A Chefe da DGU propõe o deferimento.-----

-----A Câmara reconheceu o interesse na conclusão da obra a que se refere o processo em título e deliberou, nos termos do nº 3 do artigo 88º do DL 555/99, de 16/12, na sua actual redacção, mandar emitir uma Licença Especial para o efeito-----

**SECCÃO DE IMPOSTOS, TAXAS E LICENÇAS – LISTAGEM DAS ISENÇÕES CONCEDIDAS AO ABRIGO DO EDITAL N.º 80/2003, DE 9 DE MAIO:-----**

-----Em cumprimento do deliberado na reunião de 15/07/2003, presente listagem das isenções concedidas relativamente à Taxa Municipal de Urbanização.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**DELEGACÃO E SUBDELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS – INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DO N.º 3 DO ART.º 65.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO:**-----

-----Presente à Câmara relação dos Despachos proferidos pelo Vereador Arq.º Bruno Ferreira, ao abrigo da Delegação e Subdelegação de Competências, no período de 02/03 a 15/03/2010, num total de 22 despachos em processos de obras e requerimentos.-----

-----A Câmara, conhecedora de todas as leis que regem esta matéria, tomou conhecimento da listagem acima mencionada, a qual se considera como integralmente reproduzida e fica arquivada em pasta própria.-----

**DELIBERAÇÕES:**-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade.-----

**APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:**-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

**ENCERRAMENTO:**-----

-----Às 11 horas e 40 minutos e como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Sr. Director de Departamento Administrativo e Financeiro, Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, ao abrigo do Despacho n.º 17371, de 23/10/2009.-----

---

---